



**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 10.377, DE 27 DE MAIO DE 2020**

Altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere os art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 153, § 1º, da Constituição, na Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, no Decreto-Lei nº 1.783, de 18 de abril de 1980, e na Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994,

**DECRETA:**

Art. 1º O [Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º .....

.....  
[XXXI](#) - efetuada por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP ou por seus agentes financeiros, com recursos dessa empresa pública;

[XXXII](#) - destinada, nos termos do disposto no [§3º do art. 6º da Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013](#), ao financiamento de projetos de infraestrutura de logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal; e

[XXXIII](#) - contratada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, destinada à cobertura, total ou parcial, de **deficit** e de antecipação de receita, incorridas pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica nos termos do disposto no [Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020](#).

.....”  
 (NR)

Art. 2º A redução de alíquota de que trata o [inciso XXXIII do caput do art. 8º do Decreto nº 6.306, de 2007](#), somente se aplica aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica revogado o [inciso XXIX do caput do art. 8º do Decreto nº 6.306, de 2007](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

*Paulo Guedes*

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.5.2020.**

\*

